



## MUNICÍPIO DE SÁTÃO CÂMARA MUNICIPAL

### **Participação na XVI Feira do Míscaro**

A **Feira do Míscaro 2023** decorrerá no dia 12 de novembro e tem a organização do Município de Sátão.

#### **1- Inscrições**

1.1 – As candidaturas deverão ser apresentadas através de boletim próprio e entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, até ao dia 3 de novembro. Deverão anexar caução de 40€ (quarenta euros). O valor será devolvido após participação na Feira do Míscaro, através de requerimento.

1.2 – Os expositores que venderem bebidas alcoólicas não artesanais, devem pagar o valor de 100€ (cem euros), para além da caução.

#### **2- Local e Horário**

2.1 – O local de realização é no Largo de São Bernardo. O recinto é de livre acesso.

2.2 - A feira estará aberta ao público no dia 12 de novembro das 09h00 às 19h00.

2.3 – No dia da abertura os participantes deverão comparecer no Largo de São Bernardo a partir das 07h00 para atribuição do seu espaço e montagem do material.

#### **3- Espaços**

3.1- Os espaços não estarão vigiados, pelo que torna necessário a sua vigilância por parte dos participantes.

3.2 – A limpeza e decoração das bancadas são da responsabilidade de cada participante.

3.3 – As bancadas terão aproximadamente 1m X 1m e serão identificadas com o nome que indiquem no ato da inscrição. Os inscritos podem trazer mais mesas desde que ocupem apenas o espaço que lhe foi adstrito.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

3.4 - Os expositores deverão trazer um banco/cadeira.

**4- Condições de Participação**

4.1 – As inscrições serão aceites tendo em conta o tipo de material para exposição.

4.2 – Ao efetuar a inscrição o participante compromete-se a estar presente no certame no horário estipulado assegurando a venda dos produtos durante todo o dia.

4.3 – A organização reserva-se ao direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do evento.

**5- Condições Gerais**

5.1 - A organização não se responsabiliza por quaisquer danos / deteriorações que possam ser infligidos nos materiais expostos, mesmo que motivadas por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

5.2 – A inscrição obriga à aceitação do regulamento e demais diretivas emanadas pela organização. As dúvidas e casos omissos suscitados serão resolvidos pela Organização.

Sátão, 24 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)